

RESOLUÇÃO N° 58/2012
(Publicada no Diário Oficial de 31/05/2012)

Retifica a Resolução nº 100/2006, que habilitou a empresa PEROXY BAHIA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100110013823,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 100, de 10 de novembro de 2006, que habilitou a empresa PEROXY BAHIA INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA., CNPJ nº 08.290.429/0001-72 e IE nº 069.922.943NO, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE para incluir o deferimento do lançamento e do pagamento do ICMS nas entradas decorrentes de importação do exterior de tetrabutyl ureia (NCM 2924.19.99), piro fosfato de sódio (NCM 2835.39.20), methyl cyclohexyl aetat. (NCM 2914.12.00) e solvesso 150 fluído (NCM 2707.50.00), nos termos art. 5º-F do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 24 de abril de 2012.

49ª Reunião Ordinária do Desenvolve.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente